



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024**  
**PAE nº 2024/354752**

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

**I - Contratante**

**ESTADO DO PARÁ | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**CNPJ: 05.054.929/0001-17**

**II – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Lei Federal 14.133/2021.  
Decreto Estadual nº 2.787/2022.

**III - DATA DA SESSÃO:**

20/06/2024

**LOCAL:**

<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:**

Início: 08h00min (horário de Brasília)  
Término: 11h00min

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

| Item | Descrição         | Código SIMAS | Und  | Qtd | Valor Unitário de Referência | Total               |
|------|-------------------|--------------|------|-----|------------------------------|---------------------|
| 1    | TACROLIMO 1MG CAP | 050359-2     | CAPS | 720 | R\$ 4,57                     | R\$ 3.290,40        |
|      |                   |              |      |     | <b>VALOR GLOBAL</b>          | <b>R\$ 3.290,40</b> |

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica

**IV – ADVERTÊNCIA**

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

fato será punido sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## V – CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

## VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

## VII – HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, do fornecedor melhor classificado em cada item, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho. **Respeitar o prazo de 48 horas para apresentação da proposta e demais documentações de qualificação técnica e regularidade fiscal.**

## VIII – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FORNECEDOR

Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

| INFRAÇÃO | PENALIDADE |
|----------|------------|
|----------|------------|



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa eletrônica ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li><li>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li><li>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li></ol> <p>c. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> | <p><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica.</p> <p>e</p> <p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.</p> |
| <p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;</p> <p>f. Fraudar a dispensa eletrônica;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Multa</b></p> <p>15% a 30% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica.</p> <p>e</p> <p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p>                                                                                                                                                                   |



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Agir em conluio ou contra a lei;</li><li>2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</li><li>3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</li></ol> <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica;</p> <p>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Belém – PA, 12 de junho de 2024.

Poliana Oliveira| 5956515-2  
Agente de Contratação